



CENTRO SOCIAL DOS GUARDAS CIVIS DE SÃO PAULO

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI N.º 7.921 DE 6-6-1963
Filiado ao Conselho Nacional das Guardas Civis do Brasil

SEDE PRÓPRIA: RUA HELVÉTIA N.os 533/555 — SOBRELOJA — TELEFONE: 51-2812
SÃO PAULO — CAPITAL

DEPT. DE RELAÇÕES PÚBLICAS

São Paulo, 28 de fevereiro de 1967

Ofício nº 267

Assunto: CUMPRIMENTOS

Prezado companheiro:

O CENTRO SOCIAL DOS GUARDAS CIVIS DE SÃO PAULO vem, pelo presente e através do seu Diretor de Relações Públicas, dirigir-lhe seus mais expressivos cumprimentos pela exemplar consecução de seus deveres funcionais, mais uma vez demonstrada em 12 de janeiro p. passado e que foi alvo de referência elogiosa no Boletim Geral nº 20/67.

Expressando uma íntegra formação humana e funcional, revelando invulgar e meritória capacidade de isenção a debilidades já tão rotineiras na espécie, foi assim o caro colega um padrão vivo da consciência que deverá sempre ser a bússola orientadora dos caminhos dos Guardas Civis brasileiros.

Que outros iguais elogios venham mais ilustrar seu prontuário, premiando muito justamente uma carreira nobre, tão nobre como o é o elevado aprêço do,

Cordialmente

P/O Laguarda
Gda. HELI LAGES DE MATEOS
P/Deptº.de Rel.Públicas

Ilmo.Sr.

ARMANDO M. RODRIGUES

DD. Guarda Civil mat. 25.486

Da D.P.I.